



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1114 DE 3 DE MARÇO DE 2010

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA.

03 MAR. 2010

Publicado no quadro de avisos da P.M., nesta data, para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

"Altera a Lei Municipal nº. 1.108, de 23 de Dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010."

O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.090 – Aquisição de Equipamentos para Saúde - Convênio, no plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0013 – Saúde da Família, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.090 – Aquisição de Equipamentos para Saúde - Convênio				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 01/2010	
[] Atividade	[] Em andamento	[X] Temporária	Termo Previsto: 12/2010	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 02.05 Descrição: Secretaria de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 - Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
Convênio mantido	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Unidade	02 05	Secretaria de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0013	Saúde da Família
Proj./Ativ.	1.090	Aquisição de Equipamentos para Saúde – Convênio
Conta	4490 52	Equipamentos e material Permanente – Convênio
Saldo – 60.000,00		

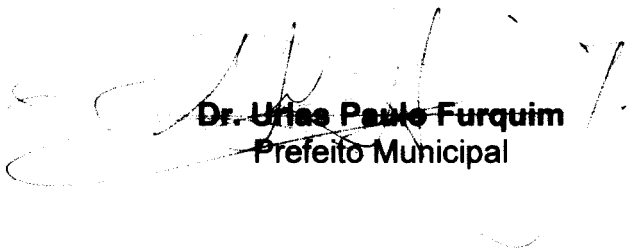


Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata o Art. 2º desta lei, serão provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2009 do repasse da Secretaria do Estado de Saúde no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado a aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde do Sertão Grande do município de Itapeva-MG.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 3 de março de 2010.


Dr. Ulisses Paulo Furquim
Prefeito Municipal